



DECRETO Nº 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO 95, DE 26 DE MAIO DE 2020, QUE CONSOLIDA AS MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 6º e 9º do Decreto 95, de 26 de maio de 2020, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º Deverá a autoridade máxima de cada Órgão Municipal garantir o comparecimento presencial dos servidores de cada setor, salvo aqueles que se encontrarem em trabalho remoto e cumprindo devidamente as regras inerentes ao mesmo, observando-se as medidas de segurança sanitária recomendadas pelas autoridades públicas.

Parágrafo Único. Deverá ser mantido o atendimento ao público preferencialmente via telefone ou e-mail, nos termos como disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica na internet, garantindo-se, de forma excepcional o atendimento ao público de forma presencial entre o horário de 12:00 às 19:00 no Palácio Municipal e de 08:00 às 16:00 no Centro Administrativo.

Art. 9º A partir de 28 de fevereiro de 2021, o expediente administrativo retornará para o horário de 12:00 às 18:00 no Palácio Municipal e de 08:00 às 16:00 no Centro Administrativo.

Parágrafo Único. Desde que imprescindível ao cumprimento das regras de segurança sanitárias referentes ao combate do surto de COVID-19, especialmente o distanciamento social, poderá a autoridade máxima de cada Órgão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGO/CAO

separar os setores de trabalho em turnos matutino e vespertino, garantindo-se sempre o atendimento ao público previsto no §1º do artigo 6º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de fevereiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

DECRETOS**DECRETO Nº 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

ALTERA O DECRETO 95, DE 26 DE MAIO DE 2020, QUE CONSOLIDA AS MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 6º e 9º do Decreto 95, de 26 de maio de 2020, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º Deverá a autoridade máxima de cada Órgão Municipal garantir o comparecimento presencial dos servidores de cada setor, salvo aqueles que se encontrarem em trabalho remoto e cumprindo devidamente as regras inerentes ao mesmo, observando-se as medidas de segurança sanitária recomendadas pelas autoridades públicas.

Parágrafo Único. Deverá ser mantido o atendimento ao público preferencialmente via telefone ou e-mail, nos termos como disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica na internet, garantindo-se, de forma excepcional o atendimento ao público de forma presencial entre o horário de 12:00 às 19:00 no Palácio Municipal e de 08:00 às 16:00 no Centro Administrativo.

Art. 9º A partir de 28 de fevereiro de 2021, o expediente administrativo retornará para o horário de 12:00 às 18:00 no Palácio Municipal e de 08:00 às 16:00 no Centro Administrativo.

Parágrafo Único. Desde que imprescindível ao cumprimento das regras de segurança sanitárias referentes ao combate do surto de COVID-19, especialmente o distanciamento social, poderá a autoridade máxima de cada Órgão Municipal separar os setores de trabalho em turnos matutino e vespertino, garantindo-se sempre o atendimento ao público previsto no §1º do artigo 6º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de fevereiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 110, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDORA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX

da Lei Orgânica do Município de Cariacica,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Vacância do cargo de Cirurgião Dentista I, à servidora estatutária Marcela Vettore Saretta Alvarenga – matrícula nº 113.235-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do Art. 57, VI da Lei Complementar Municipal nº 029/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 11 de fevereiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 114, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA, DESTITUI E DESIGNA SERVIDORES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Maciel Prost Cavalcante da Costa do cargo Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Destituir o servidor Nilton Basílio Teixeira do Grupo Especial de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor André Luiz Coelho de Mattos, na condição de membro do Grupo Especial de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 4º Designar o servidor Marcelo Piraja de Athayde Junior, na condição de membro da Comissão de Prevenção de Desastres Naturais.

Art. 5º Designar o servidor Rafael Guedes Delarmelina, na condição de membro da Comissão de Prevenção de Desastres Naturais.

Art. 6º Designar o servidor Darli Paulo de Moraes, na condição de membro da Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária.

Art. 7º Designar o servidor Andreson Esteves, na condição de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis.

Art. 8º Designar o servidor Roberto Pereira Costa, na condição de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis.

Art. 9º Designar o servidor Edmilson Francisco da Costa, na condição de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis.

Art. 10 Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de fevereiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 115, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br